

RECOMENDAÇÃO Nº 013, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O Conselho Estadual de Saúde recomenda à Secretaria de Estado da Saúde (SESA)/Centro Estadual de Saúde do Trabalhador (CEST) que encaminhe ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) de Curitiba, e demais CERESTs que a Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) retome/intensifique o processo de inspeções nos locais de trabalho, e que retomem as atividades de avaliação de postos de trabalho para apoio de estabelecimento denexo causal.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR) no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES/PR em seu art. 11, inciso III e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando o art. 5º, incisos X, XIV, XVI e XVII, do Regimento Interno do CES/PR;

Considerando o amplo debate ocorrido no Pleno em sua 284ª Reunião Ordinária de 27/05/2021, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde do Paraná:

O Conselho Estadual de Saúde recomenda à Secretaria de Estado da Saúde (SESA)/Centro Estadual de Saúde do Trabalhador (CEST) que encaminhe ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) de Curitiba, e demais CERESTs que a Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) retome/intensifique o processo de inspeções nos locais de trabalho e que retomem as atividades de avaliação de postos de trabalho para apoio de estabelecimento denexo causal.

Marcelo Hagebock Guimarães
Presidente do CES/PR